



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021**

De 13 de abril de 2021


**Ementa:** Estabelece dias e horários provisórios das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE e dá outras providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, APROVOU e eu PRESIDENTE Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os dias e horários provisórios das Sessões Ordinárias, realizadas às segundas e terças-feiras, com duração de até 3 horas, tendo início nas segundas-feiras às 16 horas e 45 minutos, e nas terças-feiras às 14 horas e 30 minutos, enquanto perdurar o "Estado de Calamidade Pública" no Estado de Sergipe, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 002/2018.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 13 de abril de 2021.**

  
**FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA**  
Presidente